REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 51

Quarta-feira, 24 de Abril de 1991

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DA ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº. 59/91:

Altera o anexo I do Decreto Regulamentar Regional nº. 27/89/M.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº. 59/91

Considerando que pelo Decreto Regulamentar Regional nº 27/89/M, de 30 de Dezembro, se procedeu a uma profunda alteração da estrutura orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social;

Considerando que o desenvolvimento das competências então atribuidas a cada um dos Serviços tem vindo a fazer sentir algumas necessidades de reforço no âmbito dos recursos humanos, designadamente, nas carreiras administrativa e técnico-profissional;

Considerando que os quadros de pessoal se devem adequar, tanto quanto possível, às necessidades dos Serviços,

Nos termos do nº 2 do artº 1º do Decreto-Lei nº 59/76, de 23 de Janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, da Administração Pública e do Equipamento Social, que os quadros de pessoal a que se referem os mapas I, II, III e V do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 27/89/M sejam alterados de acordo com os correspondentes mapas que constam do anexo à presente Portaria.

Secretarias Regionais das Finanças, da Administração Pública e do Equipamento Social, 21 de Fevereiro de 1991. - O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes. - O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques. - O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA I - Servicos Dependentes do Secretário Regional

| Grupo de | Carreira/Categoria | Dotação | Lugares | Lugares | Dotação |
|--------------|------------------------------|---------|---------------|--------------|-----------|
| Pesoal | Carrena/Categoria | Actual | a Reforçar | a Reduzir | Corrigida |
| Técnico | Técnico-Adjunto Principal | 9 | | 1 | 8 |
| Profissional | Técnico-Adjunto de 1ª Classe | 9 | | 1 | 8 |
| | Técnico-Adjunto de 2ª Classe | 9 | | 1 | 8 |
| Auxiliar | Operador de Reprografia | 2 | 1 | | 3 |
| | Servente | 7 | | 1 | 6 |

MAPA II - Direcção Regional de Obras Públicas

| Grupo | | Dotação | Lugares | Lugares | Dotação |
|-----------------------------|-------------------------|---------|----------|---------|-----------|
| de | Carreira/Categoria | | a | a | |
| Pesoal | | Actual | Reforçar | Reduzir | Corrigida |
| Operário Não Qualificado | Encarregado | - | 1 | | 1 |
| | Auxiliar Administrativo | 17 | | 1 | 16 |
| Auxiliar | Auxiliar de Topografia | 7 | | 2 | 5 |
| | Servente | 32 | | 2 | 30 |

MAPA III - Direcção Regional de Ambiente e Urbanismo

| Grupo | | Dotação | Lugares | Lugares | Dotação |
|----------------|---|---------|----------|---------|-----------|
| de | Carreira/Categoria | | a | a | |
| Pesoal | | Actual | Reforçar | Reduzir | Corrigida |
| Técnico | Técnico-Adjunto Principal, de 1ª Classe | | | | |
| Profissional | ou de 2ª Classe | 2 | 1 | | 3 |
| Administrativo | Primeiro, Segundo ou Terceiro Oficial | 3 | 1 | | 4 |
| | Auxiliar de Topografia | - | 1 | | 1 |
| Auxiliar | Operador de Reprografia | - | 1 | | 1 |
| | Telefonista | - | 1 | | 1 |

MAPA V - Direcção Regional de Estradas

| Grupo | | Dotação | Lugares | Lugares | Dotação |
|--------------|------------------------------|---------|----------|---------|-----------|
| de | Carreira/Categoria | | a | a | |
| Pesoal | | Actual | Reforçar | Reduzir | Corrigida |
| Técnico | Técnico-Adjunto Principal | 3 | 1 | | 4 |
| Profissional | Técnico-Adjunto de 1ª Classe | 3 | 1 | | 4 |
| | Técnico-Adjunto de 2ª Classe | 3 | 1 | | 4 |
| Auxiliar | Auxiliar Administrativo | 17 | | 1 | 16 |
| | Auxiliar Técnico | 7 | | 2 | 5 |

Preço deste número: 12\$00

| | ASSINAT | URAS | |
|---|---|---|------------------------------------|
| "Toda a correspondência, quer relativa | Completa (Ano) 6 600\$00 (| (Semestral) 3 300\$00 | "O Preço dos anúncios é de 100\$00 |
| a amémaina assar a ancimatura da Tamal | 1 ⁶ Série " 2 200\$00 2 ⁶ Série " 2 200\$00 | " 1 100\$00 " 1 100\$00 | a linha, acrescido do respectivo |
| a anúncios quer a assinaturas do Jornal | 3° 39/19 2 200300 | " 1 100 \$ 00 | IVA, dependendo a sua publicação |
| Oficial deve ser dirigida à Secretaria | 4 ⁸ Série " 2 200\$00 Duas Séries " 4 400\$00 | " 1 100\$00 " 2 200\$00 | do pagamento antecipado a |
| Geral da Presidência do Governo | Três Séries " 6 600\$00 | " 3 300\$00 | efectuar na Secretaria-Geral da |
| Regional da Madeira" | Números e Suplementos - Pr A estes valores acrescem o (Portaria nº 277/90, de 3 | Presidência do Governo Regional da Madeira" | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"